

**ORDEM CRONOLÓGICA DE FATURAS ATESTADAS**

**SAMF: XX** (sigla do estado)

**Orientações gerais para preenchimento:**  
 1) O preenchimento das tabelas deve atender as obrigações advindas da IN SEGES/MP nº 2/2016.  
 2) Preço para encaminhamento de formulário preenchido: 23/02/2018  
 3) Após preenchido, enviar para cogf.off.sp@fazenda.gov.br

**Regras de data de vencimento:**

- 1- no MPOG nº 2/2016, Art. 4º O pagamento da obrigação deverá ocorrer no prazo previsto no contrato, limitado:
  - I - ao quinto dia útil subsequente ao recebimento da nota fiscal ou fatura para despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 1993, observado o disposto no subitem 17;
  - II - a vinte dias contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, para os demais casos.
- 2- Constatada, junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, situação de irregularidade do fornecedor contratado, será adotado o procedimento previsto no §4º do art. 3º da Instrução Normativa nº 2, de 11 de outubro de 2010.
- 3- Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, os prazos previstos neste artigo serão suspensos até a sua regularização.
- 4- Regularizada a situação do contratado, este será repositado no orden cronológico de acordo com o prazo de pagamento remanescente, sendo que o prazo não incluirá o dia do cupom de despesa.
- 5- No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

**Justificativas para quebra da ordem cronológica**

- IN MPOG nº 2/2016, Art. 5º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente.
- 5.1 Consideram-se relevantes razões de interesse público as seguintes situações:
    - I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
    - II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
    - III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Governo Federal, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
    - IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou
    - V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

**CATEGORIA I - FORNECIMENTO DE BENS**

Mês	Sequência de Ateste	Número do Processo de Pagamento	CNPJ/CPF	Razão Social	Número da Fatura ou Nota Fiscal	Valor Total da Fatura (R\$)	Data Ateste (Exigibilidade)	Data de Vencimento	Pagamento		Quebra de ordem cronológica ou não pagamento		
									Pagamento TOTAL	Pagamento PARCIAL	Pago com quebra de ordem cronológica?	Justificativa da quebra de ordem cronológica Art. 5º da IN, se aplicável	Justificativa pelo não pagamento, se aplicável
1	1	10465.000015-2018-09	07.932.161/0001-62	Indústria e Comércio de Serviços LTDA SAN	5242	RS 2.750,00	05/02/2018	12/02/2018					
2	2	10465.000014-2018-85	08.448.780/0001-49	Indústria e Comércio de Serviços LTDA CG	695	RS 1.580,28	08/02/2018	19/02/2018					
3	3	10465.000014-2018-57	07.932.161/0001-62	Indústria e Comércio de Serviços LTDA SAN	5243	RS 250,00	05/02/2018	12/02/2018					
4	4	10465.000039-2018-51	08.448.780/0001-49	Indústria e Comércio de Serviços LTDA CG	694	RS 369,72	08/02/2018	19/02/2018					
5	5	10465.000033-2018-83	08.448.780/0001-49	Indústria e Comércio de Serviços LTDA CG	695	RS 2.686,86	08/02/2018	08/02/2018					
6	6	10465.000015-2018-09	07.932.161/0001-62	Indústria e Comércio de Serviços LTDA SAN	5249	RS 2.750,00	05/02/2018	12/02/2018					
7	7	10465.000017-2018-25	08.448.780/0001-49	Indústria e Comércio de Serviços LTDA CG	712	RS 1.587,89	06/03/2018	19/02/2018					
8	8	10465.000014-2018-57	07.932.161/0001-62	Indústria e Comércio de Serviços LTDA CG	5248	RS 250,00	06/03/2018	12/02/2018					
9	9	10465.000039-2018-51	08.448.780/0001-49	Indústria e Comércio de Serviços LTDA CG	713	RS 362,12	06/03/2018	19/02/2018					
10	10	10465.000032-2018-38	03.900.627/0001-91	Condeminio Noroeste Empresarial	Boleto	RS 22.686,86	05/03/2018	04/04/2018					
11	11	10465.000033-2018-82	11.098.083/0001-10	Condeminio Noroeste Empresarial	Boleto	RS 4.636,31	05/03/2018	12/03/2018					

**CATEGORIA II - LOCAÇÕES**

Mês	Sequência de Ateste	Número do Processo de Pagamento	CNPJ/CPF	Razão Social	Número da Fatura ou Nota Fiscal	Valor Total da Fatura (R\$)	Data Ateste (Exigibilidade)	Data de Vencimento	Pagamento		Quebra de ordem cronológica ou não pagamento		
									Pagamento TOTAL	Pagamento PARCIAL	Pago com quebra de ordem cronológica?	Justificativa da quebra de ordem cronológica Art. 5º da IN, se aplicável	Justificativa pelo não pagamento, se aplicável
1	1	10465.000015-2018-09	07.932.161/0001-62	Indústria e Comércio de Serviços LTDA SAN	5242	RS 2.750,00	05/02/2018	12/02/2018					
2	2	10465.000014-2018-85	08.448.780/0001-49	Indústria e Comércio de Serviços LTDA CG	695	RS 1.580,28	08/02/2018	19/02/2018					
3	3	10465.000014-2018-57	07.932.161/0001-62	Indústria e Comércio de Serviços LTDA SAN	5243	RS 250,00	05/02/2018	12/02/2018					
4	4	10465.000039-2018-51	08.448.780/0001-49	Indústria e Comércio de Serviços LTDA CG	694	RS 369,72	08/02/2018	19/02/2018					
5	5	10465.000033-2018-83	08.448.780/0001-49	Indústria e Comércio de Serviços LTDA CG	695	RS 2.686,86	08/02/2018	08/02/2018					
6	6	10465.000015-2018-09	07.932.161/0001-62	Indústria e Comércio de Serviços LTDA SAN	5249	RS 2.750,00	05/02/2018	12/02/2018					
7	7	10465.000017-2018-25	08.448.780/0001-49	Indústria e Comércio de Serviços LTDA CG	712	RS 1.587,89	06/03/2018	19/02/2018					
8	8	10465.000014-2018-57	07.932.161/0001-62	Indústria e Comércio de Serviços LTDA CG	5248	RS 250,00	06/03/2018	12/02/2018					
9	9	10465.000039-2018-51	08.448.780/0001-49	Indústria e Comércio de Serviços LTDA CG	713	RS 362,12	06/03/2018	19/02/2018					
10	10	10465.000032-2018-38	03.900.627/0001-91	Condeminio Noroeste Empresarial	Boleto	RS 22.686,86	05/03/2018	04/04/2018					
11	11	10465.000033-2018-82	11.098.083/0001-10	Condeminio Noroeste Empresarial	Boleto	RS 4.636,31	05/03/2018	12/03/2018					

**CATEGORIA III - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS**

Mês	Sequência de Ateste	Número do Processo de Pagamento	CNPJ/CPF	Razão Social	Número da Fatura ou Nota Fiscal	Valor Total da Fatura (R\$)	Data Ateste (Exigibilidade)	Data de Vencimento	Pagamento		Quebra de ordem cronológica ou não pagamento		
									Pagamento TOTAL	Pagamento PARCIAL	Pago com quebra de ordem cronológica?	Justificativa da quebra de ordem cronológica Art. 5º da IN, se aplicável	Justificativa pelo não pagamento, se aplicável
1	1	10465.000032-2018-39	04.196.645/0001-00	Imprensa Nacional	812134	RS 892,08	06/02/2018	15/02/2018					
2	2	10465.000023-2018-48	01.182.827/0001-26	Estadadora de Serviços em Geral Eireli ME	Boleto	RS 50,00	06/02/2018	15/02/2018					
3	3	10465.000021-2018-59	01.182.827/0001-26	Estadadora de Serviços em Geral Eireli ME	Boleto	RS 250,00	06/02/2018	15/02/2018					
4	4	10465.000024-2018-92	01.182.827/0001-26	Estadadora de Serviços em Geral Eireli ME	2695	RS 6.749,04	06/02/2018	15/02/2018					
5	5	10465.000020-2018-82	01.182.827/0001-26	Estadadora de Serviços em Geral Eireli ME	2693	RS 3.455,81	06/02/2018	15/02/2018					
6	6	10465.000022-2018-01	01.182.827/0001-26	Estadadora de Serviços em Geral Eireli ME	2694	RS 6.749,04	06/02/2018	15/02/2018					
7	7	10465.000047-2018-05	00.604.123/0001-97	Trivale Administração LTDA SAMF	887534	RS 499,93	14/02/2018	21/02/2018					
8	8	10465.000048-2018-41	00.604.123/0001-97	Trivale Administração LTDA PEN	887537	RS 2.016,90	14/02/2018	21/02/2018					
9	9	10465.000044-2018-63	34.028.316/0001-26	Imprensa Brasileira de Correios e Telégrafos	18835	RS 1.996,03	09/02/2018	20/02/2018					
10	10	10465.000049-2018-11	34.028.316/0001-26	Imprensa Brasileira de Correios e Telégrafos	18836	RS 3.035,51	09/02/2018	20/02/2018					
11	11	10465.000038-2018-14	01.182.827/0001-26	Estadadora de Serviços em Geral Eireli Sec	2696	RS 17.854,95	06/02/2018	15/02/2018					
12	12	10465.000036-2018-17	01.182.827/0001-26	Estadadora de Serviços em Geral Eireli Sec	2698	RS 7.041,66	06/02/2018	20/02/2018					
13	13	10465.000051-2018-65	12.272.084/0001-00	Companhia Energética de Alagoas - CEA	Fatura	RS 10.780,59	15/02/2018	19/02/2018					
14	14	10465.000050-2018-61	01.182.827/0001-26	Estadadora de Serviços em Geral Eireli Sec	2697	RS 690,32	06/02/2018	15/02/2018					
15	15	10465.000049-2018-06	00.604.123/0001-97	Trivale Administração LTDA CGU	886656	RS 466,72	15/02/2018	19/02/2018					
16	16	10465.000041-2018-20	11.649.623/0001-61	Brandão Brand Conexional EPP	7437	RS 1.878,00	08/02/2018	19/02/2018					
17	17	10465.000052-2018-18	01.182.827/0001-26	Estadadora de Serviços em Geral Eireli Ap	2691	RS 2.429,66	15/02/2018	23/02/2018					
18	18	10465.000053-2018-54	01.182.827/0001-26	Estadadora de Serviços em Geral Eireli Ap	2692	RS 6.827,65	15/02/2018	23/02/2018					
19	19	10465.000050-2018-11	12.272.084/0001-00	Companhia Energética de Alagoas - CEA	Fatura	RS 18.285,65	15/02/2018	26/02/2018					
20	20	10465.000050-2018-11	12.272.084/0001-00	Companhia Energética de Alagoas - CEA	Fatura	RS 360,32	15/02/2018	15/02/2018					
21	21	10465.000057-2018-32	01.182.827/0001-26	Estadadora de Serviços em Geral Eireli Ap	2689	RS 20.778,83	16/02/2018	18/03/2018					
22	22	10465.000055-2018-43	03.758.809/0001-75	Manutenção Manutenção LTDA-EPP	4000	RS 1.056,40	16/02/2018	23/02/2018					
23	23	10465.000058-2018-87	12.157.863/0001-56	Instituto Eivaldo Lodi-HEL SAMF	1091	RS 34.34,00	09/02/2018	20/02/2018					
24	24	10465.000058-2018-87	12.157.863/0001-56	Instituto Eivaldo Lodi-HEL SAMF	1092	RS 102,00	09/02/2018	20/02/2018					
25	25	10465.000058-2018-87	12.157.863/0001-56	Instituto Eivaldo Lodi-HEL SAMF	1093	RS 187,00	09/02/2018	20/02/2018					
26	26	10465.000056-2018-18	21.268.789/0001-36	M Distribuidora De Alimentos - Eireli	1051	RS 275,00	19/02/2018	26/02/2018					
27	27	10465.000054-2018-07	23.616.866/0001-25	Alameda e Almeida Distribuidora LTDA	159	RS 676,20	19/02/2018	20/02/2018					
28	28	10465.000012-2018-01	40.432.544/0001-47	Claro S/A SPU	Fatura	RS 29,20	19/02/2018	20/02/2018					
29	29	10465.000060-2018-56	40.432.544/0001-47	Claro S/A SAMF	Fatura	RS 114,80	19/02/2018	20/02/2018					
30	30	10465.000062-2018-15	01.182.827/0001-26	Estadadora de Serviços em Geral Eireli Ap	2690	RS 23.137,54	20/02/2018	23/03/2018					
31	31	10465.000068-2018-23	01.182.827/0001-26	Estadadora de Serviços em Geral Eireli Lim	2700	RS 2.476,20	22/02/2018	01/03/2018					
32	32	10465.000072-2018-01	01.182.827/0001-26	Estadadora de Serviços em Geral Eireli Lim	2699	RS 13.727,28	22/02/2018	14/03/2018					
33	33	10465.000070-2018-01	01.182.827/0001-26	Estadadora de Serviços em Geral Eireli Lim	Boleto	RS 133,58	22/02/2018	13/03/2018					
34	34	10465.000063-2018-90	12.294.700/0001-34	Companhia de Saneamento de Alagoas S/A	Fatura	RS 1.898,60	23/02/2018	02/03/2018					
35	35	10465.000065-2018-89	01.724.109/0001-34	Engenharia e Instalações LTDA S/A	1184	RS 9.799,16	23/02/2018	25/03/2018					
36	36	10465.000069-2018-23	01.724.109/0001-34	Engenharia e Instalações LTDA S/A	1185	RS 1.004,24	23/02/2018	09/03/2018					
37	37	10465.000072-2018-01	01.065.902/0001-40	Emp. LTDA - Emp. Limpeza SAMF e CG	709	RS 2.820,48	23/02/2018	14/03/2018					
38	38	10465.001131-2018-38	17.428.731/0105-63	Prosegur Brasil S/A - Transportadora de	45303	RS 29.890,72	23/03/2018						

